



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera o inciso II do art. 20, da Resolução Nº 04, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 20, da Resolução Nº04, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. [...]

[..]

II – com direito a optar pelo subsídio de Vereador ou pela remuneração do cargo, quando nomeado para a função de Secretário Municipal ou Diretoria equivalente, sendo automaticamente licenciado;

[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “LUIZ ANTÔNIO MEZZOMO”, AOS 17 DE MAIO DE 2022.


ANDERSON GUADAGNIN
Presidente



Registre-se e Publique-se
Em 17/05/2022

Líliana Piva
Oficial Legislativa